

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

1.413 /93

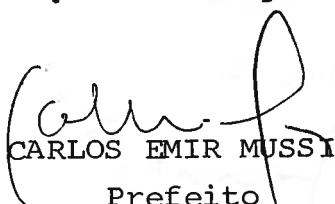
Journal "O Debate"
nº 1925, fls. 07.
03.06.93
C11801

Cria, no Quadro de Pessoal
da Prefeitura de Macaé, os
cargos de comissão que men-
ciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIO
SEGUINTE LEI:

- 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura de Macaé, os cargos de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, ambos DAS-I.
- 2º - As despesas decorrentes da criação desses cargos correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.
- 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito